



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 138, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

“Concede adicional de Insalubridade ao Servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Art. 1º do Decreto nº 037/2017, que homologa o laudo técnico das condições ambientais de trabalho – LTCAT, elaborado pelo Engenheiro de Segurança de Segurança do Trabalho Antonio Polido Junior, REG. MTE 9638, para fins de aplicação no âmbito da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

CONSIDERANDO o Ofício nº 083/SMS/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde que solicitou o pagamento do adicional de insalubridade ao servidor;

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) tendo como parâmetro o valor de referência do município, ao Servidor **JOSÉ EZEQUIEL DE FREITAS**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível I, Classe G, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 de Abril de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal